



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



PROJETO DE LEI Nº 069/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 899.850,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária;

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde - Rec. Convênios**

10.301.0032.1080 - 44905200000000 -	Aquisição de Equipamentos - FNS - Emeda Individual nº 19830007 Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0601-3110	R\$ 99.925,00
10.301.0032.1081 - 44905200000000 -	Aquisição de Equipamentos - FNS - Emeda Individual nº 19840004 Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0601-3110	R\$ 99.925,00
10.301.0032.2171 - 33903400000000 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 30770009 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceirização – Rec. 0600-3110	R\$ 50.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0600-3110	R\$ 50.000,00
10.301.0032.2172 - 33903400000000 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 28730001 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceirização – Rec. 0600-3110	R\$ 250.000,00
10.301.0032.2173 - 33903400000000 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 19860002 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceirização – Rec. 0600-3110	R\$ 200.000,00
10.301.0032.2174 - 33903000000000 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 41210010 Material de Consumo – Rec. 0600-3110	R\$ 150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2023.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;

I - Excesso de arrecadação, no presente exercício apurado de acordo com art.43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0601-3110 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parl. Individual nº 19830007 no valor de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

- No recurso 0601-3110 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parl. Individual nº 19840004 no valor de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

- No recurso 0600-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. individual nº 30770009 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- No recurso 0600-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. individual nº 28730001 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- No recurso 0600-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. individual nº 19860002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- No recurso 0600-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. individual nº 41210010 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO -  
RS, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2023

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, relativo aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, através de emendas de parlamentares, perfazendo o valor de R\$ 899.850,00, tendo por finalidade específica financiar, investir e incrementar as ações para a Atenção Primária em Saúde.

- Emenda Individual Parlamentar Covatti Filho .....	R\$ 100.000,00
- Emenda Individual Parlamentar Maurício Dziedricki .....	R\$ 250.000,00
- Emenda Individual Parlamentar Paulo Pimenta .....	R\$ 200.000,00
- Emenda Individual Parlamentar Nereu Crispim .....	R\$ 150.000,00
- Emenda Individual Parlamentar Maria do Rosário .....	R\$ 99.925,00
- Emenda Individual Parlamentar Onyx Lorenzoni .....	R\$ 99.925,00

Outrossim informamos que a aplicação destes recursos foi decidido, através de Plano de Aplicação, com a ciência da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, em regime de **Urgência/Urgentíssima**, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO  
Prefeito Municipal